



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO REGIMENTAL TP N. 8, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

*Dá nova redação ao caput e ao § 2º do art. 3º do Ato Regimental nº 04/2001, aprovado pela Resolução Administrativa 77/2001 (DJMG 11.07.2001).*

Art. 1º O “caput” e o § 2º do art. 3º do Ato Regimental nº 04/2001, aprovado pela Resolução Administrativa 77/2001 (DJMG 11.07.2001), passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Aprovado o projeto final pela Comissão de Regimento, será ele distribuído aos juízes do Tribunal até o dia 21 de fevereiro de 2002, ficando convocada a sessão do Pleno para a sua discussão e votação no dia 21 de março de 2002, às 14 horas, na sala de sessões do 10º andar.

§ 1º (...)

§ 2º Salvo se subscritas por metade mais um dos juízes do Tribunal e apresentadas mediante protocolo, que registrará não só a data, mas também o horário, junto à Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, até o dia 11 de março de 2002, nenhuma emenda ou proposição ao projeto será submetida à votação.”

Art. 2º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2001.

(DJMG/TRT3 22/12/2001)